

**LEI N° 2.246**  
DE 15 DE FEVEREIRO de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO, PERENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA DO DESPRAIADO.

O cidadão **Elias Teixeira de Aguiar**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, no artigo 205, inciso I do regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a “Fundação Florestal para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo”, o Convênio necessário à execução de obras na IGU-206, Estrada Municipal do Despraiado, através do Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica.
- Art.2º- O presente Convênio tem por objeto dotar a ESTRADA MUNICIPAL DO DESPRAIADO (IGU-206), de adequadas condições de tráfego e segurança, por meio da execução de obras de adequação e perenização, bem como de sua correspondente manutenção.
- Art.3º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA DO MUNICIPIO DE IGUAPE  
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Lumi Ishida Cabral Muniz  
Prefeita Municipal